



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 739

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***951228**) em 16/10/2024 às 16:34:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dibe.com.br/verifica.do?9c6-0893-1ce1-a40a-4a>

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7215/2024
De 11 de outubro de 2024.****“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO as festividades que permeiam a semana em que se comemora o dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024, nas Repartições Públicas Municipais, exceto nos setores de atividades essenciais.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Serviços Funerários, Serviços Públicos, compreendendo a coleta de lixo, a varrição de rua e a operação do aterro sanitário, Guarda Civil, Vigilância e Defesa Civil.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****DECRETO N.º 7216/2024
De 16 de outubro de 2024.****“CONVOCA OS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os membros dos Conselhos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, para participarem de Audiência Pública, com objetivo de promover ampla discussão sobre a elaboração de Projeto de Lei, visando instituir o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no Município de Salto de Pirapora, em conformidade com a Resolução nº 18/2013 e demais normativas vigentes.

Parágrafo único - A referida audiência pública realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2024, às 18h, no

Auditório do Paço Municipal.

Artigo 2º - O município deve adequar sua legislação ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS) nacional, com o objetivo de padronizar, qualificar e expandir a oferta dos serviços socioassistenciais. Essa adequação visa garantir a oferta de serviços, benefícios e projetos de assistência social com maior eficiência e qualidade, atendendo melhor as necessidades da população em vulnerabilidade social.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****Portarias****PORTARIA N.º 13.148/2024
De 11 de outubro de 2024.****“Exonera funcionária em razão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição”.**

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria idade proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **Deborah Katia Gonçalves Haddad**, portadora do RG nº 16.XXX.XX4-5 e CPF nº 05X.XXX.XXX-59 ocupante do cargo efetivo de **Professor PEB II Educação Artística**, conforme Portaria nº 049/2024, de 11 de outubro de 2024, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICCOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta****PORTARIA N.º 13.149/2024
De 11 de outubro de 2024****“Demite a servidora Andreia Paula Pereira de Andrade lotada no cargo de Professora de Educação Especial II, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2825/2024 instaurado pela Portaria n.º 13.113/2024, em 20 de agosto de 2024 e dá**

outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante emanado em 10 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 2825/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **Demissão** à servidora pública municipal **ANDREIA PAULA PEREIRA DE ANDRADE**, lotada no cargo de Professora de Educação Especial II, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2825/2024, instaurado pela Portaria n.º 13.113/2024 em 20 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 147, II, III e VI da Lei Complementar 20/1994, por infração prevista nos artigos 137, V, X, parágrafo único, V e 138, “caput” da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora c/c artigo 1º do Decreto 4395/01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º /2024
De 15 de outubro de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo a servidora Suzeli Antonia da Silva e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de documentos e produção do relatório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.810/2023 de 08 de dezembro de 2023 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/10/2024.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.152/2024
De 15 de outubro de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo a servidora Michelle Dos Santos Dantas e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o afastamento médico de servidor membro da comissão e a necessária produção do relatório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.981/2024 de 09 de maio de 2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de setembro de 2024.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.153/2024
De 15 de outubro de 2024

“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo a servidora Vanessa Cristiane Domingues Faccoco e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

CONSIDERANDO o afastamento médico de servidor membro da Comissão e a necessária emissão de relatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 12.982/2024 de 09 de maio de 2024 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de outubro de 2024.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos**Extrato****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º Termo de Aditamento do Contrato nº **072/2024**, da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA** e a empresa **LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.192.677/0001-19, que tem o objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO JD. AVENIDA, BAIRRO CAMPO LARGO, VILA XAVIER, JD MADALENA, JD SANTA BÁRBARA E JD DANIEL HADDAD, NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto o Aditamento no valor de **R\$739.858,00 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, que corresponde a 24,58% do valor originalmente contratado, diante da justificativa da Secretaria demandante.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.2 O presente Termo tem por objeto o Aditamento no valor de **R\$744.975,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde a 24,75% do valor originalmente contratado, diante da justificativa da Secretaria demandante.

Salto de Pirapora, 01 de outubro de 2024. **Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal**

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar

Rua: Edéio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3fc6-0e93-fce1-a40a-4a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 739, ano IV, veiculado em 16 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 16/10/2024 às 16:34:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3fc6-0e93-fce1-a40a-4a>